

CONCURSO DE REDAÇÕES “VIVA A PENHA”

Edição 2010

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 1º – O 3º Concurso “Viva a Penha” de redações estudantis é uma iniciativa de caráter cultural da Distrital Penha da Associação Comercial de São Paulo — sendo aberto a todos os alunos do Ensino Fundamental – a partir da terceira série (regime de oito anos) ou quarto ano (regime de nove anos) - e do Ensino Médio, regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas que estejam sediadas dentro dos limites da subprefeitura Penha de França.

§ 1º - A participação é gratuita, dentro dos prazos e nos termos deste regulamento, sendo que cada escola pode participar com até quatro **(4) redações por categoria**.

Caso a escola envie mais do que quatro (4) redações por categoria, **as redações excedentes serão desclassificadas por sorteio**.

§ 2º - Os objetivos deste concurso de redação estudantil “Viva a Penha”, doravante denominado apenas como Concurso “Viva a Penha”, são estimular e promover a prática da expressão escrita; desenvolver a curiosidade e a criatividade; estimular o pensamento crítico; promover a participação na vida da comunidade penhense; resgatar e valorizar os aspectos sócio-histórico-culturais da região da subprefeitura Penha de França.

Art. 2º - Os prêmios serão atribuídos a quatro categorias de participantes:

- a. Categoria I: Estudante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: terceira e quarta séries (regime de oito anos) ou quarto e quinto anos (regime de nove anos)
- b. Categoria II: Estudante do Ensino Fundamental – Anos Finais: quinta e sexta séries (regime de oito anos) ou sexto e sétimo anos (regime de nove anos)
- c. Categoria III: Estudante do Ensino Fundamental – Anos Finais: sétima e oitava séries (regime de oito anos) ou oitavo e nono anos (regime de nove anos)
- d. Categoria IV: Estudantes de Ensino Médio

Art. 3º – Serão premiadas quatro redações em cada categoria definida no Art. 2º deste regulamento; sendo medalha de ouro para a melhor redação de cada categoria, medalha de prata

para o segundo lugar, medalha de bronze ao terceiro lugar e medalha de honra ao mérito para o quarto lugar.

§ 1º – Todos os participantes, exceto os desclassificados conforme determina este regulamento, serão agraciados com um Diploma de Honra ao Mérito.

§ 2º – Os professores de Língua Portuguesa dos alunos premiados receberão um certificado de colaborador.

Art. 4º - O Concurso seguirá o seguinte cronograma:

- a) Início da divulgação do Concurso “Viva a Penha” em 30/04/2010;
- b) Início da distribuição das fichas de inscrição às escolas interessadas: a partir de 03/05/2010;
- c) Entrega das redações na Distrital Penha da ACSP: de 24/05 a 04/06/2010;
- d) divulgação, para as escolas participantes, dos componentes da Comissão Julgadora: 05/06/2010 através de nota na Gazeta Penhense e correspondência às escolas participantes, conforme artigo 12;
- e) envio das redações classificadas para a fase semifinal da correção, conforme artigo 13, alínea “a”: 08/06/2010 (cronograma interno - retorno à Distrital Penha até 13/08/2010);
- f) envio das oito melhores redações por categoria para a fase final da correção, conforme artigo 13, alínea “b”: 16/08/2010 (cronograma interno - retorno à Distrital Penha até 25/08/2010);
- g) divulgação dos alunos premiados: 28/08/2010, através de nota na Gazeta Penhense e correspondência às escolas participantes;
- h) cerimônia de premiação: **data e local a definir em setembro/2010.**

Art. 5º – Cada participante inscrito neste Concurso deverá escrever sobre o tema “**Histórias da Penha**”, sendo o texto escrito em prosa e retratando algum fato, curiosidade, peculiaridade, alguma observação atual ou constatação de relevância histórica, um caso ou causo, que remeta-nos à região delimitada pela área de abrangência da Subprefeitura Penha de França, no passado, presente ou futuro.

- I. O texto pode ser verídico ou de ficção.
- II. Texto em poesia será desclassificado automaticamente.

Art. 6º – Ao enviarem o formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO”, os estudantes estarão se inscrevendo automaticamente no concurso, concordando com os termos deste regulamento.

§ 1º – O formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO” poderá ser solicitado pelas escolas participantes, à ACSP – Distrital Penha, partir de 16/04/2010, pessoalmente, através do e-mail dpenha@acsp.com.br ou através dos telefones 2641-4111 e 2641-3681.

§ 2º – O formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO” não poderá conter rasuras, nem uso de corretivo líquido e/ou adesivo e deverá ser entregue pessoalmente na Distrital Penha da ACSP.

I. Texto com rasura ou com uso de qualquer tipo de corretivo será desclassificado automaticamente.

II. O texto deve ser redigido a caneta azul ou preta.

§ 3º - A Distrital Penha da ACSP, no ato da recepção do formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO” separará a parte do formulário que contém a redação da ficha de inscrição a fim de preservar o anonimato dos autores. A folha de redação será encaminhada à Comissão Julgadora e a ficha de inscrição ficará em poder da Distrital Penha da ACSP, para posterior identificação dos autores.

§ 4º – O formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO” a ser encaminhado à Distrital Penha da ACSP deverá ser assinado pelo participante e por seu(s) representante(s) legal(is) ou pelo(a) diretor(a) da escola de origem.

I. Caso a “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO” não esteja devidamente preenchida e assinada, o aluno será desclassificado automaticamente.

Art. 7º - Somente será permitida a inscrição no Concurso “Viva a Penha” de uma redação por estudante. Caso se verifique a inscrição de mais de uma redação de um mesmo estudante, todas as redações que se encontrarem nesta situação serão automaticamente desclassificadas.

§ 1º – Cada escola pode participar com, no máximo, 4 (quatro) redações por categoria, ficando por conta destas escolas a escolha das redações participantes.

§ 2º – Serão desclassificadas as redações oriundas de escolas que não estejam sediadas dentro dos limites da subprefeitura Penha de França.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º – As inscrições no Concurso “Viva a Penha” serão gratuitas, podendo ser realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Art. 4º, e deverão, obrigatoriamente, ser entregues – na forma descrita neste regulamento – pessoalmente, por um representante da escola participante, no seguinte endereço:

ACSP – Distrital Penha

Av. Gabriela Mistral, 199

Penha – São Paulo - SP

§ 1º - As redações com data de entrega posterior a **04/06/2010** não participarão do Concurso “Viva a Penha”.

§ 2º – Não serão aceitas redações enviadas por *e-mail* (correio eletrônico), disquetes, CD ROM ou qualquer outro meio que não o previsto neste regulamento.

Art. 9º - A redação, sobre o tema “*Histórias da Penha*” deverá seguir as seguintes orientações:

- a) texto em prosa, manuscrito em Língua Portuguesa, com letra legível, a **caneta azul ou preta**, com, **no mínimo, vinte linhas e, no máximo, 50 linhas**, que é o limite do formulário;
- b) deve conter título que retrate a temática principal deste concurso;
- c) a redação não pode conter palavras estrangeiras;
- d) a redação não pode apresentar rasuras e/ou uso de corretivo de qualquer espécie.

§ 1º - As redações ilegíveis serão desclassificadas automaticamente.

§ 2º – As redações que não contemplarem as orientações presentes nos itens a, b, c, d deste artigo ou que fugirem do tema proposto serão desclassificadas automaticamente.

§ 3º – Caso a comissão julgadora considere a linguagem ou o conhecimento demonstrado na redação incompatível com a faixa etária da categoria do concorrente, denotando uma possível autoria por outra pessoa, poderá desclassificá-la ou ainda propor averiguação, sob pena de desclassificação, mesmo que já se esteja na fase de premiação.

Art. 10 - A inscrição implica a concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento por parte do estudante-autor e seus responsáveis legais ou diretor(a) da escola de origem do estudante inscrito.

Art. 11 - O estudante-autor e seus responsáveis legais ou diretor(a) da escola de origem serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas.

Parágrafo único - As inscrições com dados ou informações falhas ou incompletas não serão aceitas, sendo caso de desclassificação.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 12 – A ACSP receberá, protocolará e realizará a pré-seleção das redações inscritas que estejam de acordo com as normas deste regulamento e as separará nas categorias definidas acima. A seleção será realizada em duas etapas, semifinal e final, realizada pela Comissão Julgadora a ser formada para este fim, sendo composta por professores e convidados, a critério da ACSP. A formação da

Comissão Julgadora será divulgada na Gazeta Penhense e através de correspondência enviada às escolas participantes.

§ 1º – A Comissão Julgadora será formada por um número ímpar de professores de Língua Portuguesa, não pertencentes ao quadro das escolas participantes e também por um número ímpar de convidados, representantes de entidades locais como Associação Viva a Penha, Rotary Club, Lojas Maçônicas, Casa de Cultura, Memorial Penha de França etc.

§ 2º – Os professores de Língua Portuguesa respeitarão os critérios estabelecidos no Art. 14 para a atribuição de notas.

§ 3º – Os membros convidados atribuirão as notas levando-se em conta a adequação ao tema (4 pontos), criatividade (3 pontos) e originalidade (3 pontos).

§ 4º - A Comissão Julgadora se reunirá em data a ser definida pela Distrital Penha da ACSP para deliberar sobre a premiação e finalizar o Concurso “Viva a Penha”.

Art. 13 – Atribuições da Comissão Julgadora e distribuição de tarefas:

a) Após a pré-seleção realizada pela Distrital Penha da ACSP, esta entidade distribuirá, em quantidades iguais, as redações, entre alunos do curso de Letras da Universidade Presbiteriana Mackenzie que, sob a supervisão de seus professores, atribuirão notas de zero (0,0) a dez (10,0) de acordo com os critérios de julgamento descritos neste regulamento. Cada redação receberá uma única nota nesta fase.

b) Vencido o prazo estabelecido por cronograma interno da Comissão Julgadora, os professores encaminharão as redações à Distrital Penha da ACSP, com as respectivas notas, caracterizando-se, assim, a semifinal deste concurso.

c) A Distrital Penha da ACSP separará as oito melhores redações por categoria na fase semifinal e as encaminhará para cada um dos membros convidados, indicados pelas entidades descritas no § 1º do Art. 12. Cada um destes membros, individualmente e dentro do cronograma interno da Comissão Julgadora, lerá todas as redações e atribuirá notas de zero (0,0) a dez (10,0), levando-se em conta a adequação ao tema, criatividade e originalidade, caracterizando-se, assim, a etapa final.

c') Havendo empate nesta fase semifinal, permitir-se-á que sigam mais de oito redações para a próxima fase, abrangendo assim as que estiverem em situação de empate no oitavo lugar.

d) A Distrital Penha da ACSP somará as notas atribuídas pelos membros convidados e fará a média aritmética destas notas. Esta média será somada à nota atribuída na semifinal e fará nova média aritmética. Esta última média configurará a nota final da redação.

e) Em reunião específica para este fim, a Comissão Julgadora se reunirá para a definição da lista de premiados neste concurso, de acordo com as notas finais.

CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 14 – Os alunos do Curso de Letras da Universidade Presbiteriana Mackenzie, sob a supervisão de seus professores, responsáveis pela fase semifinal, avaliarão as redações com base nos seguintes critérios e pontuação:

I – adequação ao tema – 2 pontos;

II – originalidade – 2 pontos;

III – criatividade – 2 pontos;

IV – correção ortográfica – 1 ponto (considerando a ortografia em vigor e, também, o novo Acordo Ortográfico);

V – coerência textual – 1 ponto;

VI – coesão textual – 1 ponto;

VII – pontuação – 1 ponto.

Art. 15 – Após a correção, a Distrital Penha da ACSP selecionará as quatro melhores redações de cada categoria de acordo com as notas atribuídas conforme o Art. 14 deste regulamento e, em reunião específica para tal fim, de acordo com a alínea e do Art. 13, fará a classificação do primeiro, do segundo, do terceiro e do quarto lugares, de cada categoria, para a premiação. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrevogável, e a divulgação dos resultados está prevista para **28/08/2010**, podendo esta previsão ser alterada, a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da ACSP.

Parágrafo único - Em caso de empate na nota final, será escolhida a redação com maior nota na fase semifinal, ou seja, prevalecerá a nota dada pelo(a) professor(a) de Língua Portuguesa. Se ainda assim persistir situação de empate a premiação será compartilhada.

CAPÍTULO V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 – A Distrital Penha da ACSP divulgará, por meio da imprensa, através de veículo por ela definido, e por correspondência às escolas participantes, os nomes dos alunos vencedores, sua respectiva classificação, título das redações vencedoras, nome do professor e da escola dos alunos premiados.

Art. 17 – A premiação ocorrerá em cerimônia a ser realizada em data, horário e local a serem divulgados pela Distrital Penha da ACSP, durante as comemorações do aniversário da Penha, bairro que é tema principal deste concurso.

Art. 18 – As redações encaminhadas à Distrital Penha da ACSP, classificadas ou não, premiadas ou não, não serão devolvidas.

Art. 19 – Todos os estudantes que enviarem suas redações à Distrital Penha da ACSP e tiverem suas redações classificadas, mas não premiadas, receberão um Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 20 – O estudante, ao se inscrever neste concurso de redações “Viva a Penha”, concede, automaticamente, à Associação Comercial de São Paulo - Distrital Penha, promotora de tal evento cultural, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar seu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por ele e/ou por seu(s) representante(s) legal(is) ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (I) de rádio; (II) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo “*pay-per-view*”, no Brasil ou no exterior); (III) de circuito cinematográfico; (IV) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (V) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (“*digital audio tape*”), DVD (“*digital video disc*”) e suportes de comunicação gráfica em geral; (VI) da armazenagem em banco de dados; (VII) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (VIII) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (IX) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (X) de telefonia fixa ou móvel; (XI) do desenvolvimento de atividades, produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (XII) de embalagens de produtos ou (XIII) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pela Associação Comercial de São Paulo - Distrital Penha., renunciando, desde já, a qualquer remuneração.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.